

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 3.104, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria no Calendário Oficial do Município de Palmas, a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1008/2024, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra).